LEI Nº 28/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de saber a todos que o presente virem que os Represen aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguin

Art. 2º) O crédito autorizado no artigo anterior,

manda de redução de dotação

manda abaixo discriminada na mesma importância.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.0 93 Ampliação e extensão de rede de ilumi nação pública Cr\$ 10.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publica

Prefeitura Municipal de Viçosa, em oito (8) de ju

Max die 1973

Antônio Chequer

Prefeito Municipal

Dra. Mariza Mônica A. Carvalho Chefe do Gabinete

Maurall

leguer